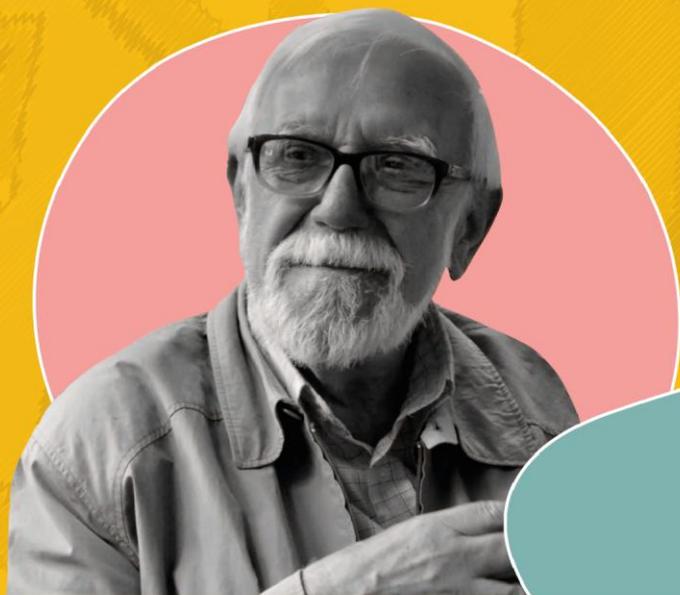


Prêmio Ibero-Americano de Educação
Intercultural e Multilíngue

Bartomeu Melià

2025



TERMOS E CONDIÇÕES

ANTECEDENTES

A Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, em comemoração do seu 75º aniversário, tem o prazer de lançar a convocatória para o **Prêmio Ibero-Americano de Educação Intercultural e Multilíngue Bartomeu Melià, em sua Segunda Edição, 2025.**

Para celebrar mais de 70 anos de dedicação à educação, ciência e cultura na Ibero-América, o secretário-geral decidiu destinar metade do prêmio recebido pela OEI do Prêmio Princesa das Astúrias de Cooperação Internacional para apoiar projetos de instituições educacionais, organizações e pesquisadores em ciências sociais que forem selecionados nesta convocatória de 2025.

Esse reconhecimento busca honrar o legado de **Bartomeu Melià, S.J.**, que dedicou sua vida à defesa dos direitos dos povos indígenas e promoveu a interculturalidade e o multilinguismo na educação e no meio acadêmico.

O MULTILINGUISMO NA OEI

A Ibero-América é um exemplo de diversidade linguística, com o espanhol e o português como línguas internacionais ao lado de centenas de línguas indígenas que enriquecem seu patrimônio cultural. As línguas são mais do que meios de comunicação; elas transmitem conhecimento, valores e sabedoria, e desempenham um papel fundamental no desenvolvimento social, econômico e humano.

Na era digital, essa diversidade se expande ainda mais. As tecnologias transformaram o uso de idiomas, facilitando a colaboração global e o acesso à informação.

A OEI fez do multilinguismo uma prioridade transversal em suas áreas de trabalho, apoiando políticas linguísticas que fortalecem o espanhol, o português e as línguas originárias. Essa ação faz parte da Década Internacional das Línguas Indígenas, destacando a importância de proteger e promover essas línguas.



GOBIERNO DEL
PARAGUAY

MINISTERIO DE
EDUCACIÓN
Y CIENCIAS
PARAGUAY

SECRETARÍA DE
POLÍTICAS
LINGÜÍSTICAS
PARAGUAY



OEI

Con el apoyo de



O multilinguismo não apenas fortalece a coesão social e o desenvolvimento sustentável, mas também projeta as línguas ibero-americanas globalmente, conectando continentes e culturas e promovendo a cooperação internacional.

A CONVOCATÓRIA

A segunda edição do **Prêmio Ibero-Americano de Educação Intercultural e Multilíngue Bartomeu Melià** é destinada a instituições e pesquisadores que trabalham ou trabalharam ativamente no fortalecimento e na promoção da multiculturalidade e do multilinguismo, por meio de projetos educacionais, metodologias pedagógicas, iniciativas sociais e geração de conhecimento no âmbito dos países que fazem parte da Nação Guarani.

Com o apoio do Ministério da Educação e Ciência e da Secretaria de Políticas Linguísticas do Paraguai, juntamente com a Fundação Fe y Alegría, e com o reconhecimento da Pontifícia Comissão para a América Latina da Santa Sé, o prêmio visa reconhecer e promover ações e estudos no âmbito da educação intercultural e do multilinguismo na Ibero-América, particularmente na Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai.

O Prêmio busca reconhecer o trabalho de instituições e indivíduos que promovam ou facilitem, por meio de seus programas, projetos e iniciativas, as seguintes linhas de ação:

1. A interculturalidade e diversidade em escolas/centros educacionais.
2. O multilinguismo.
3. A inclusão social e linguística de grupos vulneráveis nas escolas.
4. A convivência escolar intercultural e bilíngue.
5. A erradicação da discriminação contra grupos raciais, culturais, minorias ou deficientes.
6. Aumentar a conscientização e o conhecimento da multiculturalidade por meio do esporte, do desenvolvimento de habilidades artísticas e culturais, bem como de competências e habilidades digitais.
7. O desenvolvimento de projetos, planos ou protocolos de pesquisa em etnologia, etno-história, antropologia ou ciências sociais em um sentido amplo.
8. A promoção de pesquisas concluídas e não publicadas com resultados aplicáveis à realidade linguística e multicultural do país nas disciplinas mencionadas no ponto anterior.

CAPÍTULO I - CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Na edição atual, são estabelecidas três categorias de participantes:

- **Categoria A: Centros Educacionais (Educação Formal).**

Destinado a instituições educacionais de todos os níveis que apresentem projetos de intervenção ou iniciativas que fortaleçam o multilinguismo e a interculturalidade em ambientes educacionais.

- **Categoria B: Sociedade Civil e Organizações de Educação Não-Formal.**

Destinado a organizações e entidades de educação não formal que promovam o uso e o ensino do guarani e de outras línguas originárias em espaços comunitários e educacionais alternativos por meio de um projeto, experiência ou iniciativa.

- **Categoria C: Centros de pesquisa ou pesquisadores individuais.**

Destinado a pesquisadores no campo da etnologia, etno-história, antropologia ou ciências sociais em um sentido amplo, que estejam focados na pluriculturalidade e no multilinguismo da Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai ou no trabalho do Padre Bartomeu Melià.

A **categoria C** é dividida em **duas subcategorias**, e o formulário de inscrição (Anexo III) será, portanto, estruturado em duas seções distintas. Dessa forma, cada candidato deverá selecionar a subcategoria apropriada:

- **C1: Um plano, protocolo ou projeto de pesquisa.**
- **C2: Um artigo não publicado baseado na pesquisa concluída pelo próprio candidato com resultados aplicáveis no país de referência.**

O **Anexo III** servirá como uma ferramenta de avaliação para a primeira fase de **pré-seleção** de trabalhos que atendam aos critérios estabelecidos.

Os candidatos da **categoria C que forem selecionados para avançar para a fase final do prêmio** deverão respeitar as seguintes diretrizes de formato para a apresentação de seu trabalho, de acordo com a subcategoria:

Extensão do protocolo (C1 - Um plano, protocolo ou projeto de pesquisa)

- **Introdução:** 1-2 páginas
- **Material e método:** 2-3 páginas
- **Desenho do estudo:** 1-2 páginas
- **Plano de análise e avaliação dos resultados esperados:** 1-2 páginas
- **Bibliografia:** 1 página
- **Extensão:** 6-10 páginas
 - ✓ **Espaçamento entre linhas:** 1,5
 - ✓ **Tipografia:** Times New Roman

Extensão do artigo (C2 - Um artigo não publicado baseado na pesquisa concluída pelo próprio candidato com resultados aplicáveis no país de referência)

- **Resumo:** entre 200 e 500 palavras
- **Introdução:** 1-2 páginas
- **Método:** 1-2 páginas
- **Resultados:** 2-3 páginas
- **Discussão:** 1-2 páginas
- **Referências:** 1 página
- **Extensão:** 6-10 páginas
 - ✓ **Espaçamento entre linhas:** 1,5
 - ✓ **Tipografia:** Times New Roman

CAPÍTULO II - PRÊMIOS E FINANCIAMENTO

As categorias A e B terão um projeto vencedor, cada um recebendo um prêmio de **US\$ 3.000** e um diploma; e dois projetos de Menção Especial, cada um recebendo US\$ 1.000 e diplomas.

A categoria C terá um ganhador por subcategoria de artigo (C1 e C2) de **US\$ 2.000 e um diploma em cada subcategoria.**

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

• REQUISITOS GERAIS

- ✓ Enviar a proposta dentro do prazo estabelecido.
- ✓ Garantir a originalidade e a relevância do trabalho.
- ✓ Não ter sido premiado em edições anteriores deste Prêmio.
- ✓ No caso da categoria C, os artigos não devem ter sido publicados anteriormente em livros, compilações, periódicos ou outros bancos de dados on-line.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A fim de garantir um processo de seleção claro e transparente, os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

• CATEGORIAS A E B

- ✓ **Impacto na comunidade (40%):** Contribuição para a promoção do multilinguismo e da educação intercultural.
- **Viabilidade e replicabilidade (30%):** Viabilidade de implementação e replicabilidade.
 - ✓ **Inovação (20%):** Nível de criatividade da proposta.
 - ✓ **Sustentabilidade (10%):** Potencial de sustentabilidade a longo prazo.

- **CATEGORIA C**

1) Relevância e contribuição para o conhecimento (40%)

- ✓ A proposta aborda uma questão fundamental das políticas linguísticas no Paraguai, Argentina, Brasil ou Bolívia.
- ✓ Justifica a relevância do estudo ou projeto dentro do contexto linguístico, educacional ou cultural.
- ✓ Apresenta uma contribuição significativa para a educação intercultural e o bi/multilinguismo.

2) Coerência e estruturação do projeto (30%)

- ✓ Explica de forma estruturada a concepção, o escopo e as estratégias do estudo ou projeto.
Descreve claramente os processos de implementação, os critérios de delimitação e as etapas metodológicas.
- ✓ Apoia suas afirmações com fontes acadêmicas e uso apropriado de linguagem técnica.

3) Aplicabilidade e impacto potencial (20%)

- ✓ Explica como sua proposta pode contribuir para o fortalecimento das políticas linguísticas e culturais.
- ✓ Apresenta evidências de uma possível implementação viável com impacto na comunidade educacional.
- ✓ Expõe a possibilidade de gerar mudanças positivas na educação intercultural e bilíngue.

4) Divulgação e acesso ao conhecimento (10%)

- ✓ Apresenta estratégias para publicação e disseminação em espaços acadêmicos ou institucionais.
- ✓ Propõe mecanismos para facilitar o acesso à informação para pesquisadores e professores.
- ✓ Assegura que os resultados possam chegar aos formuladores de políticas públicas.

5) Resultado final

- ✓ Cumpre todos os critérios.
- ✓ Cumpre a maioria dos critérios.
- ✓ Cumpre menos da metade dos critérios.
- ✓ Não cumpre os critérios.

CAPÍTULO V - O JÚRI

O júri será composto por representantes das entidades organizadoras, um grupo para avaliar as categorias A e B, e outro grupo especializado para a categoria C. Cada grupo avaliará apenas os trabalhos de sua categoria correspondente.

Para a **categoria C**, o processo de avaliação terá **duas fases**. Na primeira fase, o júri fará uma pré-seleção dos trabalhos de acordo com as informações do formulário de inscrição, identificando os trabalhos que atendem aos critérios mínimos. Posteriormente, somente os candidatos dos trabalhos pré-selecionados deverão enviar o trabalho completo (dependendo se for para a categoria C1 - Protocolos ou C2 – artigos), juntamente com o relatório de controle e similaridade.

O júri poderá rejeitar qualquer trabalho que não esteja em conformidade com as diferentes seções destes Termos e Condições.

O júri também se reserva o direito de declarar a competição nula se a qualidade das inscrições não atender aos critérios básicos de avaliação.

O júri de cada categoria terá a possibilidade de designar as Menções Especiais que considerar apropriadas e de destacar quantas experiências ou projetos de pesquisa considerar adequados, embora sem conceder um prêmio em dinheiro.

VERIFICAÇÃO DE SIMILARIDADE E ORIGINALIDADE DOS TRABALHOS DA CATEGORIA C

Para garantir a originalidade do trabalho enviado, será exigido um relatório antiplágio junto com a inscrição. As condições para validação serão as seguintes:

O relatório deve ser gerado usando um software reconhecido de detecção de plágio (Turnitin, PlagScan, Unicheck ou ferramentas equivalentes).

Será aceito um máximo de 30% de coincidência, excluindo as citações e referências bibliográficas corretamente referenciadas.

O relatório deve ser enviado em formato PDF e incluir detalhes das correspondências detectadas.

Se a porcentagem de similaridade exceder o limite estabelecido, o trabalho será desqualificado.

A detecção de semelhanças resultará na desqualificação imediata do trabalho.

CAPÍTULO VI - APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES

Todas as instituições ou pessoas interessadas em se inscrever no Prêmio Ibero-Americano de Educação Intercultural e Multilíngue “Bartomeu Melià” deverão fazê-lo por meio do [Anexo I](#), disponível no [site oficial do prêmio](#).

Posteriormente, cada candidato deverá preencher o anexo correspondente à categoria para a qual se inscreveu.

Para as **categorias A e B**, cada candidato deverá preencher o [Anexo II](#) com as seguintes informações:

- Indique a categoria para a qual está se inscrevendo.
- Título do projeto ou da experiência educacional.
- Nome completo da pessoa responsável pelo projeto ou experiência educacional.
- Nome da instituição que ele/ela representa.
- Endereço de e-mail.
- Número de telefone para contato (inclua o código do país).
- Cidade e país de residência.
- Histórico do projeto ou da experiência educacional.
- Descrição do projeto ou da experiência educacional.
- Objetivos.
- Que tipo de apoio a instituição/projeto recebeu?
- Qual foi a metodologia utilizada?
- Número de beneficiários.
- Inclua um link para material audiovisual e fotografias do projeto.

Para a **categoria C**, os candidatos devem preencher o [Anexo III](#), que está estruturado em duas seções, permitindo que cada candidato preencha apenas a parte correspondente ao seu tipo de trabalho:

- **Seção 1:** Dados gerais (comuns às duas subcategorias, C1 e C2).
 - **Seção 2:** Informações específicas do trabalho, de acordo com a subcategoria selecionada:
- ✓ **Para candidatos da C1**
(Planos, protocolos ou projetos de pesquisa)
 - ✓ **Para candidatos da C2**
(Artigos não publicados sobre pesquisas concluídas com resultados aplicáveis ao país de referência)

- **PRAZOS E NOTIFICAÇÃO DE RESULTADOS**

- **CATEGORIAS A E B**

- ✓ **Abertura da chamada para inscrições:** terça-feira, 11 de março de 2025
- ✓ **Data de encerramento para recebimento de inscrições:** sexta-feira, 20 de junho de 2025
- ✓ **Processo de avaliação:** julho de 2025
- ✓ **Publicação dos resultados:** sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Os resultados serão comunicados por e-mail e publicados no [site oficial da OEI](#).

Para obter mais informações, entre em contato pelo e-mail: premiomelia@oei.int

- **CATEGORIA C**

Os candidatos devem preencher e enviar o formulário de inscrição (Anexo III) **de 11 de março a 30 de maio**, incluindo as informações necessárias para o **plano, protocolo, projeto de pesquisa ou artigo baseado em pesquisa concluída**.

Entre 2 e 19 de junho, o júri pré-selecionará os trabalhos que passarão para a segunda fase. **Em 20 de junho**, a OEI comunicará quais candidatos passarão para a fase final e os selecionados deverão enviar seus trabalhos completos para o e-mail oficial premiomelia@oei.int até **15 de julho**.

Os resultados finais de todas as categorias serão publicados em 8 de agosto de 2025.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **DIREITOS AUTORAIS E DIVULGAÇÃO**

Os autores manterão os direitos sobre seus trabalhos. No entanto, os projetos vencedores poderão ser publicados e divulgados pela OEI para fins acadêmicos e de divulgação.

- **ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES**

A participação nesta convocatória o implica a aceitação total destes termos e condições. Qualquer situação imprevista será resolvida pelo comitê de avaliação.